



RESOLUÇÃO COEPEA/3ª CÂMARA/FURG Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração curricular no curso de Engenharia Mecânica Empresarial.

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e a Presidenta da 3ª Câmara do COEPEA – ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 22 de agosto de 2024, em conformidade ao constante no processo SEI nº 23116.008972/2024-26,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular no curso de Engenharia Mecânica Empresarial, detalhada a seguir:

Alteração de pré-requisito das disciplinas

- 04215 – Sistemas hidráulicos e pneumáticos (04401 Mecânica dos fluidos);
- 04275 - Tubulações industriais e máquinas de fluxo (04401 Mecânica dos fluidos);
- 04276 Máquinas térmicas (04401 Mecânica dos fluidos e 04405 Termodinâmica II);
- 04322 Equipamentos térmicos (04406 Transferência de calor);
- 08409 Fundamentos de direito (2200 h cursadas em disciplinas obrigatórias);
- 09265 Relações humanas no trabalho (2000 h cursadas em disciplinas obrigatórias).

Exclusão das disciplinas

- Mecânica das Vibrações (04271);
- Projeto de graduação em engenharia mecânica empresarial (04420).

Plano de extinção das disciplinas

- 04271 Mecânica das Vibrações - 1º semestre de 2025;
- 04420 Projeto de Graduação em Engenharia Mecânica Empresarial - 1º semestre de 2025.

Alteração de caráter das disciplinas de obrigatória para optativa

- Projeto Integrador I (04396);
- Projeto Integrador II (04414).

Criação das seguintes disciplinas

- Disciplina: Mecânica das Vibrações

Lotação: Escola de Engenharia

Duração: Semestral

Caráter: Obrigatória

Localização no QSL: 1º semestre do 5º ano.

Junta turmas: Não.

Utiliza laboratórios: Não.

Pré-requisitos: Cálculo Diferencial e Integral II (01281); Física Geral – C II (01274); Mecânica dos Sólidos (04403).

Impeditiva: Não.

Sistema de avaliação: I

Ementa: Introdução. Vibrações de sistemas de um grau de liberdade. Vibrações forçadas sob excitação harmônica. Vibrações forçadas sob condições gerais: séries de Fourier, integral de convolução (Duhamel), transformada de Laplace, transformada de Fourier. Sistemas com vários graus de liberdade. Medição de vibrações. Análise e diagnóstico de vibrações. Controle de vibrações (balanceamento).

Equivalência: Mecânica das Vibrações (04114); Mecânica Das Vibrações (04271); Sistemas Dinâmicos (04199).

Carga horária total: 60 h.

Carga horária de aulas teóricas (hora relógio): 60 h.

Carga horária de aulas práticas (hora relógio): 0 h.

- Disciplina: Projeto de Graduação em Engenharia Mecânica Empresarial

Lotação: Escola de Engenharia

Duração: Semestral

Caráter: Obrigatória

Localização no QSL: 2º semestre do 6º ano.

Junta turmas: Não

Utiliza laboratórios: Não.

Pré-requisitos: Metodologia Científica I (09264); Aluno com expectativa de formando.

Impeditiva: Não.

Sistema de avaliação: II

Ementa: Desenvolvimento, apresentação e defesa de um projeto na área de engenharia, sintetizando fatores técnicos, científicos, humanos, econômicos, ambientais, sociais e políticos. O projeto poderá ser desenvolvido por aluno ou grupo de alunos exclusivamente da Engenharia Mecânica Empresarial.

Equivalência: Não.

Carga horária total: 90 h.

Carga horária de aulas teóricas (hora relógio): 90 h.

Carga horária de aulas práticas (hora relógio): 90 h.

Obs.: A alteração curricular atingirá os estudantes matriculados no Quadro de Sequência Lógica (QSL) 280123, sem a necessidade de criação (e consequente migração) de outro QSL, tendo em vista que as

cargas horárias em disciplinas obrigatórias e total do curso serão mantidas. Para os alunos vinculados ao QSL 280120 será mantido o plano de extinção estabelecido na Resolução COEPEA/FURG nº 17, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Renato Duro Dias
Presidente, em exercício, do COEPEA

Kessiane Silva de Moraes
Presidenta da 3ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Gioldo, Reitor**, em 23/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Duro Dias, Reitor, Substituto**, em 24/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kessiane Silva de Moraes, Coordenadora de Curso**, em 26/08/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264334** e o código CRC **AC16D33B**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.008972/2024-26

SEI nº 0264334